

Razão Social:	RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Data Entrada:	04/02/2025
Data Edital:	19/02/2025
ID e-Licitação:	26985
Pregão Eletrônico:	006/2025

EDITAL

GARANTIA

5.3. A CONTRATADA deverá substituir, durante toda a vigência contratual, o equipamento cedido em comodato que apresentar defeito no transcorrer da sua normal utilização, excluindo-se os casos de perda, roubo, furto ou dano por responsabilidade do usuário. A substituição não incorrerá em ônus a CONTRATANTE e deverá ocorrer por equipamento de igual ou superior característica técnica. O prazo máximo para a substituição do equipamento será de 1 (um) dia útil, contados a partir da comunicação formal da ocorrência.

5.3.1. A CONTRATADA poderá dispor de aparelhos de backup para fins de atendimento do prazo para substituição dos aparelhos que venham a apresentar defeito.

5.4. No caso de extravio, furto, roubo ou dano, a CONTRATANTE deve substituir o aparelho por outro igual ou de características similares, acompanhado da sua respectiva nota fiscal, ou ressarcir o aparelho à CONTRATADA pelo valor de mercado, ao final do período de comodato do aparelho, comunicando à CONTRATADA o número de série do novo equipamento, se for o caso.

5.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte de todo o equipamento que tiver a necessidade de ser deslocado para serviços em laboratório ou substituição, sendo sua saída das dependências da CONTRATANTE autorizada pelo gestor.

Conforme o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8078/1990), quem responde pelos problemas inerentes ao aparelho celular e ao modem, é o fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador e que a operadora se responsabiliza (sem custos) pelas trocas dos aparelhos que apresentarem defeitos de fábrica em até 7 dias. Já o Fabricante ou a Assistência Técnica, devidamente autorizada por este, são aqueles com capacidade técnica para realizar a avaliação, o conserto, emitir laudo e, na eventual necessidade, responsáveis por defeitos de fábrica por um período de até 12 meses e, por este motivo, o envio à assistência técnica deverá ser feito pela CONTRATANTE.

Entendemos que a garantia dos aparelhos cedidos em comodato deverá ser conforme estabelecido pelo fabricante, isto é, 12 meses.

QUESTIONAMENTO 1 - NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

TERMO DE REFERÊNCIA

3.17. A CONTRATADA deve cumprir rigorosamente os prazos de atendimento estabelecidos para as diversas solicitações da CONTRATANTE, conforme detalhado na tabela a seguir. Estes prazos serão contabilizados a partir do momento do registro formal da solicitação pela CONTRATANTE.

Índice Descrição Prazo máximo

Índice 9 - Substituição de aparelho danificado: 1 dia útil

Prazo muito curto para o processo logístico, das operadoras em geral, que precisam enviar do estoque para as unidades estaduais, sugerimos alterar para pelo menos 20 dias ou solicitar no edital um percentual de 2% a 5% de fornecimento de aparelhos de backup, para ficarem guardados na CONTRATANTE.

QUESTIONAMENTO 2 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

5.3. A CONTRATADA deverá substituir, durante toda a vigência contratual, o equipamento cedido em comodato que apresentar defeito no transcorrer da sua normal utilização, excluindo-se os casos de perda, roubo, furto ou dano por responsabilidade do usuário. A substituição não incorrerá em ônus a CONTRATANTE e deverá ocorrer por equipamento de igual ou superior característica técnica. O prazo máximo para a substituição do equipamento será de 1 (um) dia útil, contados a partir da comunicação formal da ocorrência

Como de praxe e de conhecimento geral, os fabricantes dos aparelhos e outros equipamentos, reconhecem somente sua rede de assistência técnica autorizada para prestação de serviços de análise e manutenção de forma a garantir que sejam aplicados os termos e condições da garantia. Qualquer manutenção que seja realizada fora da rede de assistência técnica autorizada implicará na perda da garantia.

Prazo muito curto para o processo logístico, das operadoras em geral, que precisam enviar do estoque para as unidades estaduais, sugerimos alterar para pelo menos 20 dias ou solicitar no edital um percentual de 2% a 5% de fornecimento de aparelhos de backup, para ficarem guardados na CONTRATANTE.

QUESTIONAMENTO 3 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

5.3.1. A CONTRATADA poderá dispor de aparelhos de backup para fins de atendimento do prazo para substituição dos aparelhos que venham a apresentar defeito.

QUESTIONAMENTO 4 - Solicitamos definição do percentual de aparelhos de backup que devem ser fornecidos pela contratada?

7.3. O recebimento definitivo em relação aos equipamentos cedidos em comodato e SIMCards ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Prazo muito curto para o processo logístico, das operadoras em geral, que precisam enviar do estoque para as unidades estaduais, sugerimos alterar para pelo menos 30 dias.

QUESTIONAMENTO 5 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Solicitamos que a forma de pagamento seja através de faturas com código de barras, visando automação e comprovação automática do pagamento da fatura.

QUESTIONAMENTO 6 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

- DIÁRIAS DE ROAMING INTERNACIONAL.

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada Mensal	Valor Un.	Valor Total Mensal
06	Roaming Internacional - Américas	Diária	07*	R\$ 30,00	R\$ 210,00
07	Roaming Internacional - Europa	Diária	10*	R\$ 50,00	R\$ 500,00
08	Roaming Internacional - Mundo	Diária	05*	R\$ 60,00	R\$ 300,00

<https://vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/movel/servicos/roaming-internacional-vivo-travel>

VIVO TRAVEL PARA EMPRESAS [Início](#) [Conheça os planos](#) [Dúvidas](#)

Vivo Travel Diário

<p>Diária</p> <h3>Américas</h3> <hr/> <p>Fale por 50 minutos</p> <p>chamadas locais ou para o Brasil</p> <hr/> <p>Navegue na internet,</p> <p>receba ligações e envie SMS</p> <hr/> <p>A partir de:</p> <p>R\$ 39,99 /dia</p> <p>10315</p>	<p>Diária</p> <h3>Europa</h3> <hr/> <p>Fale por 50 minutos</p> <p>chamadas locais ou para o Brasil</p> <hr/> <p>Navegue na internet,</p> <p>receba ligações e envie SMS</p> <hr/> <p>A partir de:</p> <p>R\$ 39,99 /dia</p> <p>10315</p>	<p>Diária</p> <h3>Mundo</h3> <hr/> <p>Fale por 50 minutos</p> <p>chamadas locais ou para o Brasil</p> <hr/> <p>Navegue na internet,</p> <p>receba ligações e envie SMS</p> <hr/> <p>A partir de:</p> <p>R\$ 59,99 /dia</p> <p>10315</p>
--	--	---

- Solicitar que seja revisto este valor, pois o valor máximo orçamentário de roaming internacional para Américas é inferior ao praticado atualmente no mercado e homologado na ANATEL, inviabilizando economicamente o projeto.

QUESTIONAMENTO 7 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

ANEXO I – Especificações Técnicas

ROAMING INTERNACIONAL – Nos itens que contemplam esse serviço

Os itens de plano de serviços do objeto do edital que utilizarão serviço de roaming internacional requerem que seja oferecido de forma ilimitada, sem custos adicionais:

- *Originar chamadas para qualquer número fixo ou móvel do Brasil;*
- *Originar chamadas para qualquer número do país que a linha esteja visitando;*
- *Serviço de mensagens em roaming internacional deve abranger mensagens de texto (SMS) e multimídia (MMS) para qualquer destino, com franquia ilimitada de mensagens, sem custos adicionais para os seguintes casos*
- *Serviço de acesso à internet em roaming internacional com franquia mínima de 10GB mensal por linha;*

É importante ressaltar que o serviço de roaming internacional é prestado a partir de acordos operacionais com operadoras parceiras nos países visitados e que diária para a prestação desses serviços está limitada a:

- *50 min diários de ligações para qualquer número do Brasil ou dos países visitados*
- *Recebimento ilimitado de ligações*
- *SMS ilimitado, porém, MMS não é contemplado*
- *O consumo de dados é ilimitado durante a vigência da diária, entretanto, poderá ocorrer redução e velocidade após consumo de franquia estabelecida pela operadora parceira visitada e que varia conforme país.*

Diante do exposto, solicitamos que sejam revistas estas exigências pois foge dos acordos internacionais entre as operadoras.

QUESTIONAMENTO 8 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

ITEM 03 - Linha Móvel Dados com Tablet

3.2 O serviço de mensagens deve abranger mensagens de texto (SMS) e multimídia (MMS) para qualquer destino nacional, com franquia mínima de 1.000 (um mil) mensagens mensais por linha;

Solicitamos que este item seja retirado ou alterado. Os planos somente dados NÃO contemplam SMS ou MMS. Para atender esta exigência o plano para TABLET deve ser de DADOS e VOZ onde estes planos contempla SMS e MMS.

QUESTIONAMENTO 9 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

SMS em massa

Entendemos que os acessos contratados não serão utilizados para envio de SMS em massa, está correto? Em caso positivo informamos que este uso deverá ser direcionado para contratação de serviço específico de envio de SMS em massa através de BROKERS e devem ser objeto de edital à parte

QUESTIONAMENTO 10 - SOLICITAMOS RETIFICAÇÃO DESTE ÍTEM - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

ITEM 04 - Linha Móvel Dados com Pen Modem

4.2 O serviço de mensagens deve abranger mensagens de texto (SMS) e multimídia (MMS) para qualquer destino nacional, com franquia mínima de 1.000 (um mil) mensagens mensais por linha;

Solicitamos que este item seja retirado ou alterado. Os planos somente dados NÃO contemplam SMS ou MMS. Para atender esta exigência o plano para TABLET deve ser de DADOS e VOZ onde estes planos contempla SMS e MMS.

QUESTIONAMENTO 11 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

SMS em massa

Entendemos que os acessos contratados não serão utilizados para envio de SMS em massa, está correto? Em caso positivo informamos que este uso deverá ser direcionado para contratação de serviço específico de envio de SMS em massa através de BROKERS e devem ser objeto de edital à parte

QUESTIONAMENTO 12 - SOLICITAMOS RETIFICAÇÃO DESTE ÍTEM - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

ITEM 05 - Atendimento Técnico Especializado

5.1. A CONTRATADA deve fornecer um serviço de atendimento técnico especializado para o Serviço Móvel Pessoal, estruturado em dois níveis de disponibilidade. Durante o horário comercial, deverá haver prestação de serviço presencial nas dependências da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS), estando disponível em todos os dias úteis, das 9h às 18h. Este serviço será exclusivo para atendimento das necessidades dos usuários da ALRS, oferecendo suporte imediato e personalizado;

5.2. Complementarmente, a CONTRATADA deve disponibilizar um serviço de atendimento remoto em regime de plantão, cobrindo os períodos fora do horário de expediente regular, incluindo noites, finais de semana e feriados. Este serviço de plantão deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo suporte contínuo para demandas urgentes e críticas. O serviço de plantão deve estar capacitado para resolver remotamente problemas

relacionados à gestão de linhas e serviços, fornecer suporte técnico e manutenção, além de atender às necessidades gerais dos usuários;

O faturamento do atendimento de Técnico Residente no Local. Este custo as operadoras faturam junto ao serviço móvel (serviço de linhas telefônicas).

Solicitamos que seja excluída essa linha de faturamento da planilha de preços e do Edital. As tarifas irão contemplar esse serviço.

QUESTIONAMENTO 13 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

5.5. A CONTRATADA terá a responsabilidade integral pela custódia e gestão do estoque de aparelhos fornecidos em regime de comodato à ALRS. Para facilitar esta gestão, a ALRS poderá, mediante solicitação formal da CONTRATADA, disponibilizar um espaço físico não exclusivo em suas dependências para o armazenamento destes equipamentos. No entanto, a segurança e o controle de acesso a este estoque serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

A custódia e guarda dos aparelhos telefônicos nos contratos de COMODATO são de responsabilidade da CONTRATANTE, visto que ficam armazenados no prédio da CONTRATANTE e em poder da mesma até o final do contrato.

Diante disso, solicitamos que esta cláusula seja alterada.

QUESTIONAMENTO 14 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?

5.5.1. Para garantir a integridade e segurança dos aparelhos armazenados, a CONTRATADA deverá implementar, às suas próprias custas, medidas de segurança adequadas no espaço disponibilizado.

Estas medidas podem incluir, mas não se limitam a, instalação de móveis com tranca, cofres de segurança, sistemas de controle de acesso eletrônico, ou qualquer outra solução que a CONTRATADA julgue apropriada e eficaz para restringir e monitorar o acesso aos equipamentos.

A custódia e guarda dos aparelhos telefônicos nos contratos de COMODATO são de responsabilidade da CONTRATANTE, visto que ficam armazenados no prédio da CONTRATANTE e em poder da mesma até o final do contrato.

Diante disso, solicitamos que esta cláusula seja alterada.

QUESTIONAMENTO 15 - NOSSO PEDIDO SERÁ ATENDIDO?